



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1114

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

LEI N.º 308 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.006.

Dispõe sobre denominação de Fabiano José Bastos para o Conjunto Habitacional Pracinha B.

JAIR EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pracinha aprovou na 2.^a Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional Fabiano José Bastos o Conjunto Habitacional Pracinha B.

ARTIGO 2º - Para cobrir a despesa do artigo anterior fica autorizado a usar verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE FEVEREIRO DE 2.006.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete